



# CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

## INDICAÇÃO Nº. 103/2023

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

**Daniel Gaioto Aniceto**, Vereador da Câmara Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tem a elevada honra em vir a nobre presença de Vossa Excelência e dos dignos pares, a fim de, através do Legislativo, Indicar ao Chefe do Poder Executivo a CRIAÇÃO DO SELO EMPRESA ACESSÍVEL.

### JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de reconhecimento e valorização às empresas que respeitam e promovem acessibilidade em seus ambientes de trabalho, algumas cidades já instituíram o "Selo Empresa Acessível", onde através de comissões formadas por profissionais representantes dos Conselhos e Secretarias Municipais, realizam mapeamento e avaliação das empresas, quanto às condições de trabalho oferecidas aos colaboradores com deficiência e de acordo com a pontuação, recebem a certificação e o selo.

Nos casos das empresas que ainda não conseguiram a certificação, estas recebem todas as orientações necessárias, para que possam efetivar as adequações, atendendo assim as normas técnicas das legislações.

Desta forma, sugerimos à municipalidade, a realização de estudos de viabilidade, promovendo discussões junto aos profissionais que atuam principalmente com a intermediação da mão de obra PcD e também junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, visando instituir o "Selo Empresa Acessível, pois a acessibilidade é um direito de todos, e segundo a LBI em seu art. 3º, inciso I, o conceito de acessibilidade:

*I - acessibilidade: **possibilidade e condição** de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida; (BRASIL, 2015).*

Assim, acreditamos que iniciativa como esta, permitirá que mais empresas possam oferecer aos seus colaboradores espaços laborais acessíveis, assegurando que Pessoas com Deficiência – PcD possam usufruir dos mesmos, com segurança e autonomia.




# CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente a criação do "Selo Empresa Acessível".

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Câmara Municipal de Orlandia, 13 de Setembro de 2023

  
Daniel Gaioto Aniceto  
Vereador

**AO EXMO. SR.  
LUIZ CARLOS VILARIM (BEIA)  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA  
N E S T A**

Câmara Municipal de Orlandia  
www.camaraorlandia.sp.gov.br



Protocolo N.º 0176-2023  
Indicações 0103-2023

 13/09/2023 14:48:43

Elara